

LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “a”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
7759/18	Diogo de Menezes Ferreira	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	31/10 a 04/11/2018
8086/18	Danilo Lauande Franco	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	14 a 18/11/2018